



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE
RACIAL

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a realização de Seminário nesta Comissão para a promoção de debate sobre a Regulação da publicidade de produtos alimentícios ultraprocessados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a realização, por esta Comissão, de Seminário para a promoção de debate sobre a Regulação da publicidade de produtos alimentícios ultraprocessados.

O presente Requerimento é apresentado tendo em vista o fato de que o Brasil enfrenta uma dupla carga de má nutrição. De um lado, persistem a fome e a desnutrição, especialmente entre as populações mais vulneráveis; de outro, observa-se o crescimento do excesso de peso, da obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), tendo a má alimentação como um dos principais fatores de risco. Evidências científicas demonstram a associação entre o consumo de ultraprocessados e diversos desfechos negativos à saúde, como excesso de peso, obesidade, síndrome metabólica, dislipidemia, diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares,

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

depressão, diferentes tipos de câncer e maior risco de mortalidade por todas as causas¹⁻⁹.

Estima-se que quase 30% do aumento da prevalência de obesidade entre 2002 e 2009 se deve ao crescimento do consumo desses produtos¹⁰. Em 2019, esse consumo foi responsável por cerca de 57 mil mortes prematuras no país entre pessoas de 30 a 69 anos, sendo que aproximadamente 22% das mortes prematuras por doenças cardiovasculares são atribuíveis à ingestão de ultraprocessados¹¹.

Para lidar com esse cenário, é essencial avançar com medidas efetivas que contribuam para a melhora do padrão alimentar. Nesse sentido, a Organização Mundial da Saúde (OMS)¹²⁻¹⁵ e o Ministério da Saúde do Brasil¹⁶⁻¹⁹ explicitam a importância de se regular a publicidade de produtos não saudáveis.

O Guia Alimentar para a população brasileira¹⁸ é um documento de referência e posiciona a publicidade como um dos obstáculos para uma alimentação adequada e saudável. Sobre essa estratégia é pontuado que a veiculação de mensagens incorretas e/ou incompletas, especialmente com um direcionamento para o público infantil e jovem, dificultam boas escolhas alimentares. Além disso, o Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas e agravos não transmissíveis no Brasil 2021-2030¹⁷ recomenda o fortalecimento da regulamentação da publicidade de alimentos para enfrentar os fatores de risco para DCNT. No âmbito internacional, a publicação *“Trackling NCDs: best buys and other recommended interventions for the prevention and control of noncommunicable diseases”*²⁰ da OMS posiciona a regulação da publicidade como uma medida custo efetiva para melhorar as práticas de saúde em diferentes frentes.

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

Apesar da regulamentação da publicidade no Brasil ser estabelecida por autorregulação, tendo como responsável o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR), documentos oficiais como o Código de Defesa do Consumidor (CDC)²¹, a Resolução nº 163 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)²² e a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº24/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)²³, em julgamento no STF, tratam sobre a da publicidade de alimentos no Brasil.

Considerando essas informações, requeiro a realização desse Seminário para debater a regulação da publicidade de produtos alimentícios ultraprocessados e que sejam feitos os seguintes convites, considerada uma mesa de abertura e dois painéis de debates:

MESA DE ABERTURA

- Laís Amaral - Idec
- Marília Albiero ou Paula Johns - ACT
- Renata Couto - Desiderata

PAINEL 1 - Guia Alimentar para a População Brasileira: evidências e avanço de políticas públicas de alimentação e nutrição

- Kelly Alves - CGAN/MS: O Guia Alimentar e as estratégias de implementação no Sistema Único de Saúde (SUS)
- Patrícia Jaime - Nupens/USP: As evidências mais recentes sobre a classificação Nova de alimentos e os ultraprocessados
- Mariana Levy - GDPP/USP: Contextualização da temática, avanços do Brasil e cenário atual
- Deputado Estadual Leleco Pimentel (Minas Gerais)

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

PAINEL 2 - A importância de se regular a publicidade de produtos alimentícios ultraprocessados no Brasil

- Paula Horta - GEPPAAS/UFMG: O que as evidências mostram sobre o impacto da publicidade na saúde e a importância da regulação
- Luisete Bandeira - OPAS/OMS: A situação da regulação da publicidade de alimentos na América Latina como medida de saúde pública
- Daniel Becker - Pediatra: Como as crianças usam as mídias digitais e como a publicidade influencia a saúde das crianças
- Instituto Alana: Como prevenir e mitigar os prejuízos decorrentes da exploração comercial que acontece por meio da publicidade infantil
- Mariana Ribeiro - Idec: Iniciativas da sociedade civil para fortalecer o direito das pessoas consumidoras com relação à publicidade

ENCERRAMENTO – Assinatura de Projeto de Lei pelo Deputado Padre João.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial é aquela que, por excelência, deve apreciar a temática alimentação e garantia de direitos humanos, sobretudo quando estão relacionadas.

Naturalmente, portanto, cumpre a esta Comissão acolher debates acerca da publicidade dos produtos que consumimos e que impactam diretamente sobre a nossa saúde.

Essa temática é essencial, pois toda e qualquer publicidade em âmbito nacional deve ser transmitida de uma maneira que o consumidor possa reconhecê-la e identifica-la facilmente, já que o Código de Defesa do

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

Consumidor (CDC) considera como direito básico a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, além de proibir ambas as práticas.

Cabe destacar que é considerada enganosa aquela publicidade que contém informação inteira ou parcialmente falsa, capaz de induzir o consumidor ao erro em relação às características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre os alimentos. Com relação à publicidade abusiva, em especial, é enfatizado sobre aquela que se aproveita da deficiência de julgamento e experiência do público infantil. Para qualificar o que está previsto no CDC, a Resolução do Conanda especifica os elementos presentes em tais publicidades.

Ainda que exista a autorregulamentação e os instrumentos legais disponíveis, são identificadas práticas publicitárias em desacordo com o previsto no CDC, infringindo os direitos das pessoas consumidoras. Por meio do Observatório de Publicidade de Alimentos (OPA), desde 2021 o Idec já encaminhou 13 denúncias formais sobre publicidade ilegal de ultraprocessados para os órgãos competentes e recebe constantemente denúncias de consumidores sobre publicidades que considerem suspeitas.

Considerando a insuficiência dos instrumentos existentes para regular a publicidade abusiva e enganosa de ultraprocessados no Brasil, se faz necessário discutir a regulamentação da publicidade desses produtos pelo Congresso Nacional, sobretudo no âmbito desta Comissão.

Diante do exposto, aguardo o apoio dos e das nobres pares e a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de setembro de 2025.

Deputado PADRE JOÃO
PT-MG

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743

